

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO

CNPJ: 13.660.767/0001-99
RUA ALTAMIRO GUIMARÃES, 1109
C.E.P.: 88702-101 - Tubarão - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 1/2019 - TP

Processo Administrativo: 36/2019
Processo de Licitação: 36/2019
Data do Processo: 14/05/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa(s) para execução do Muro com Gradil Metálico no complexo pertencente a Prefeitura Municipal de Tubarão, onde situam-se o Ginásio de Esportes Francisco Salgado Filho, a Unidade Básica de Saúde Oficinas II e a Academia de Saúde Municipal, localizado na Rua Pedro Gomes de Carvalho, Bairro Oficinas em Tubarão/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 4/2019 (Sequência: 4)

Ao(s) 26 de Junho de 2019, às 17:00 horas, na sede da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 579, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 36/2019, Licitação nº 1/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aberta a sessão, profere-se o julgamento sobre as propostas apresentadas pelas empresas :WB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI, PROSUD CONSTRUTORA EIRELI, TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA e TELAS SCHMITT LTDA. Destaca-se, inicialmente que foi obtido parecer junto ao engenheiro Ingo Roberto de Quadra Gonçalves, o qual se manifestou favoravelmente acerca dos termos propostos pelas licitantes, esclarecendo, inclusive, que deve-se considerar o prazo de execução de 90 dias ou 3 meses. Atendendo orientação do referido Engenheiro a Comissão diligenciou a empresa Prosud que apresentou o menor preço, para que esta confirmasse os termos de sua proposta. Referida licitante então se manifestou por email, juntando declaração correspondente. Além disso, por meio de protocolo formalizado via sistema 1doc, a licitante Prosud enviou a CND Municipal que antes estava vencida, com prazo de vigência em 18/09/2019, cumprindo, portanto, integralmente as exigências de regularidade fiscal. Nesses termos, considerando o exposto acima, julga-se vencedora a empresa Prosud, tendo ofertado o valor global de R\$ 122.723,03. Dê-se ciência e publique-se.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Tubarão, 26 de Junho de 2019

COMISSÃO:

KARLA VITORETI CIPRIANO - - Presidente da Comissão de Licitação
MARIA FILOMENA DE SOUZA VIEIRA - - MEMBRO TITULAR
ADRIANA VALGAS BRASIL - - MEMBRO TITULAR
JOSI CARDOSO AMADEU - - MEMBRO TITULAR
DARLAN MENDES DA SILVA - - MEMBRO TITULAR